



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.347 de 30 de junho de 2009

Data: 30 de junho de 2009.

Súmula: Altera as Tabelas de Uso e Parâmetros de Ocupação do Solo que compõem o Anexo 02, Inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.164 de 14 de novembro de 2005 que “dispõe sobre o Zoneamento e Ocupação do Solo, das áreas urbanas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo que compõe o Anexo 01, Inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.164 de 14 de novembro de 2005, que são partes integrantes desta lei.

Art. 2º - Ficam alteradas as Tabelas de Uso e Parâmetros de Ocupação do Solo que compõem o Anexo 02, Inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.164 de 14 de novembro de 2005, que são partes integrantes desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial e parcialmente a Lei nº 1.164 de 14 de novembro de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de junho de 2009.

Evani Justus
Prefeita Municipal